

PR OBJETO DE LEI Nº 52/85

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de CR\$ 26.850.000 (Vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas de desapropriação de uma área de terra, medindo 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) localizada à margem da BR 131, km 01, de propriedade de herdeiros de Dr. José Januário Carneiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubá, em 30 de setembro de 1985.



Vereador Norton Antônio Fagundes Reis  
Presidente